



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.687, DE 09 DE JUNHO DE 2017

Institui no Calendário Oficial do Município de Mairiporã a “Corrida de Carrinhos de Rolimã”.

(Projeto de Lei nº 38/2017 – autoria da Vereador Vice-Presidente Manoel Ricardo Ruiz)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ, Senhor ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Município de Mairiporã a “Corrida de Carrinhos de Rolimã”, a ser celebrada anualmente, no transcorrer do mês de junho.

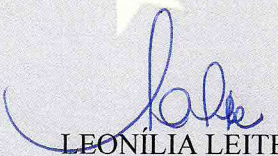
Art. 2º As festividades comemorativas serão decididas pelos organizadores do evento.

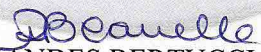
Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Tibiriçá, 09 de junho de 2017.


ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA
Prefeito Municipal


LEONÍLIA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Modernização


ROSELI FERNANDES BERTUCCI CANELLA
Diretora Administrativa